



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei de criação nº 820/93 de 26 de outubro de 1993 e

Regulamentado pela lei Municipal nº. 2.320 de 28 de dezembro de 2017
Schroeder/SC

Edital 007/2021 – CMDCA

Convocação de Organizações da Sociedade Civil – OCS´s e de Adolescentes para Assembleia de Escolha de seus representantes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, na forma da Lei Municipal nº 2.320/2017, convoca as Organizações da Sociedade Civil – OSC´s e os Adolescentes para a Assembleia de escolha de seus representantes neste Conselho, para mandato de dois anos (2021- 2023), nos seguintes termos:

1. O Fórum de escolha será realizado no dia **15 de fevereiro de 2022, às 08h30min**, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Executiva do Conselho, na sala de reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, localizado na Rua Guilherme Piske, nº 151, Centro Norte, Schroeder/SC.

2. A escolha dos representantes se dará conforme disposto no artigo 11º, inciso II da Lei Municipal nº 2.320/2017, para os seguintes segmentos:

2.1 Entidade de atendimento ou com programa com registro no CMDCA, cabendo uma vaga para titular, mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Estatuto;
- b) Cópia da Ata de eleição da diretoria atual;
- c) Ofício indicando seu representante para Assembleia de Escolha dos Conselheiros, assinado pelo presidente;
- d) Declaração formal de funcionamento regular da Entidade, assinado por um membro da sua diretoria;
- e) Cópia da carteira de identidade do representante;
- f) Comprovante de residência do representante (talão de água, luz, telefone).

2.2 Entidade de promoção e defesa de direitos à criança e adolescente, cabendo uma vaga para suplente, mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Estatuto;
- b) Cópia da Ata de eleição da diretoria atual;
- c) Ofício indicando seu representante para Assembleia de Escolha dos Conselheiros, assinado pelo presidente;
- d) Declaração formal de funcionamento regular da Entidade, assinado por um membro da sua diretoria;
- e) Cópia da carteira de identidade do representante;
- f) Comprovante de residência do representante (talão de água, luz, telefone).



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei de criação nº 820/93 de 26 de outubro de 1993 e

Regulamentado pela lei Municipal nº. 2.320 de 28 de dezembro de 2017
Schroeder/SC

2.3 Adolescentes, com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, cabendo uma vaga para titular e uma para suplente, mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone) em seu nome ou no nome do responsável legal.

3. Poderão participar com direito a voto e serem votadas os representantes das OSC's e os adolescentes que se credenciarem até às 08h30m do dia 15 de fevereiro de 2022, no mesmo local da Assembleia.

4. Na ausência de qualquer um dos segmentos referidos, a Assembleia poderá substituir a representação a seu critério.

5. O processo de escolha se dará de acordo com o Regimento Interno a ser aprovado pelos presentes na própria Assembleia.

Schroeder, 21 de dezembro de 2021.

Norberto Weiss
Presidente do CMDCA